

Nº 184 - DOU de 28/09/21 - Seção 1 - p. 82

**MINISTÉRIO DA SAÚDE
GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA Nº 2.384, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, substituto, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2021;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que trata da Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde.

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.263, de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Município descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Primária à Saúde, observando o disposto no Capítulo II da Portaria nº 1.263, de 18 de junho de 2021.

Art. 3º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.portalfns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO OTAVIO MOREIRA DA CRUZ

ANEXO

Entes Habilitados para Recebimento de recurso de emenda para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
AM	PARINTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000364081202100	29090001	400.000,00	400.000,00	1030150192E890013
BA	FILADELFIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000363539202100	36940002	200.000,00	200.000,00	1030150192E890029
BA	ITABUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITABUNA - SMS	36000364844202100	39060002 27390005 39390001 41700006 41280020	650.000,00 689.993,00 500.000,00 1.000.000,00 2.000.000,00	4.839.993,00	1030150192E890029 1030150192E890029 1030150192E890029 1030150192E892102 1030150192E890029
BA	JUSSIAPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000365951202100	31660009	250.000,00	250.000,00	1030150192E890029
CE	ICO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ICO	36000363652202100	40460011	600.000,00	600.000,00	1030150192E891065
ES	IBIRACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE IBIRACU	36000364428202100	39120001 30930001	200.000,00 100.000,00	300.000,00	1030150192E890032 1030150192E890032
GO	NOVO PLANALTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO PLANALTO	36000365568202100	38940002	100.000,00	100.000,00	1030150192E890052
GO	PADRE BERNARDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000365803202100	30700001	150.000,00	150.000,00	1030150192E890052
GO	SANTO ANTONIO DA BARRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000364653202100	39030004 40990005	100.000,00 250.000,00	350.000,00	1030150192E890052 1030150192E890052
MA	SITIO NOVO	MUNICIPIO DE SITIO NOVO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000365609202100	42120006	500.000,00	500.000,00	1030150192E890021
MG	ANTONIO DIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANTONIO DIAS	36000365857202100	32970009	200.000,00	200.000,00	1030150192E890031

MG	CARANDAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARANDAI	36000365223202100	27640005	90.000,00	90.000,00	1030150192E890031
MG	GOUVEIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000363859202100	40870001 32970009	100.000,00 200.000,00	300.000,00	1030150192E890031 1030150192E890031
MG	GUIRICEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUIRICEMA	36000365780202100	39040001	110.000,00	110.000,00	1030150192E890031
MG	MANHUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000364065202100	37140009	100.000,00	100.000,00	1030150192E890031
MG	MONTE BELO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000365042202100	13490005	200.000,00	200.000,00	1030150192E890031
MG	MONTE BELO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000365069202100	39760003	100.000,00	100.000,00	1030150192E890031
MG	RIBEIRAO DAS NEVES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBEIRAO DAS NEVES	36000365409202100	39990006 41560007	300.000,00 100.000,00	400.000,00	1030150192E890031 1030150192E890031
MT	ARIPUANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARIQUANA	36000366106202100	40470003	700.000,00	700.000,00	1030150192E890051
PA	SALVATERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000364600202100	40270004	100.000,00	100.000,00	1030150192E890015
PR	BRAGANEY	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- MUNICIPIO DE BRAGANEY	36000364470202100	38090001	250.000,00	250.000,00	1030150192E890041
RN	BREJINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000365177202100	39940010	100.038,00	100.038,00	1030150192E890024
RN	FRUTUOSO GOMES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000365697202100	38860006	100.000,00	100.000,00	1030150192E890024
RN	JUNDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000365166202100	37790006	250.000,00	250.000,00	1030150192E890024
RN	JUNDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000365168202100	39940010	100.038,00	100.038,00	1030150192E890024
RS	ARATIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARATIBA	36000364517202100	28580003 37930001	140.000,00 150.000,00	290.000,00	1030150192E890043 1030150192E890043
RS	ARROIO GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000365477202100	30200007 28620015 28670007	100.000,00 139.993,00 70.000,00	309.993,00	1030150192E890043 1030150192E890043 1030150192E890043
RS	CACHOEIRA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000365739202100	39510003	100.000,00	100.000,00	1030150192E890040
RS	NOVA BASSANO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA BASSANO	36000365862202100	28630001 32400006	50.000,00 230.000,00	280.000,00	1030150192E890043 1030150192E890043
RS	SAO NICOLAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO NICOLAU	36000366001202100	30200007 28640001	120.000,00 200.000,00	320.000,00	1030150192E890043 1030150192E890043
SC	ABDON BATISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ABDON BATISTA	36000364278202100	25690001	50.000,00	50.000,00	1030150192E890042
SC	ARAQUARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAQUARI - SC	36000365848202100	39440017 39530006 32350003	150.000,00 150.000,00 300.000,00	600.000,00	1030150192E890042 1030150192E890042 1030150192E890042
SC	CAMPO ERE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE	36000364608202100	28550016	250.000,00	250.000,00	1030150192E890042

		CAMPO ERE					
SC	CAPAO ALTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPAO ALTO	36000364319202100	22100013	150.000,00	150.000,00	1030150192E890042
SC	TUNAPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUNAPOLIS	36000364510202100	22100013	200.000,00	200.000,00	1030150192E890042
SE	ARAUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAUA	36000364909202100	31000006	100.000,00	100.000,00	1030150192E890028
SE	ARAUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAUA	36000364911202100	26080006	100.000,00	100.000,00	1030150192E890028
SE	ARAUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAUA	36000364914202100	23310007	200.000,00	200.000,00	1030150192E890028
SE	ARAUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAUA	36000364915202100	41340006	100.000,00	100.000,00	1030150192E890028
SE	CEDRO DE SAO JOAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000364917202100	31000006	300.000,00	300.000,00	1030150192E890028
SE	CEDRO DE SAO JOAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000364919202100	23310007	300.000,00	300.000,00	1030150192E890028
SE	CEDRO DE SAO JOAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000364920202100	40950004	100.000,00	100.000,00	1030150192E890028
SE	CUMBE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000364702202100	31000006	300.000,00	300.000,00	1030150192E890028
SE	CUMBE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000364719202100	36910005	50.000,00	50.000,00	1030150192E890028
SE	CUMBE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000364721202100	26080006	100.000,00	100.000,00	1030150192E890028
SE	CUMBE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000364727202100	40950004	100.000,00	100.000,00	1030150192E890028
SE	GARARU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000364923202100	41440002	100.000,00	100.000,00	1030150192E890028
SE	GARARU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000364926202100	31000006	300.000,00	300.000,00	1030150192E890028
SE	GARARU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000364927202100	26080006	100.000,00	100.000,00	1030150192E890028
SE	GARARU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000364929202100	40950004	100.000,00	100.000,00	1030150192E890028
SE	GARARU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000364930202100	41340006	500.000,00	500.000,00	1030150192E890028
SE	GRACHO CARDOSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000364850202100	41440002	100.000,00	100.000,00	1030150192E890028
SE	GRACHO CARDOSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000364851202100	31000006	300.000,00	300.000,00	1030150192E890028
SE	GRACHO CARDOSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000364854202100	40950004	100.000,00	100.000,00	1030150192E890028
SE	GRACHO CARDOSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000364856202100	41340006	59.993,00	59.993,00	1030150192E890028
SE	MALHADA DOS BOIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000364756202100	41440002	100.000,00	100.000,00	1030150192E890028
SE	MALHADA DOS BOIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000364762202100	31000006	250.000,00	250.000,00	1030150192E890028

SE	MALHADA DOS BOIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000364765202100	23310007	200.000,00	200.000,00	1030150192E890028
SE	MALHADA DOS BOIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000364775202100	40950004	100.000,00	100.000,00	1030150192E890028
SE	MALHADA DOS BOIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000364778202100	41340006	100.000,00	100.000,00	1030150192E890028
SE	MARUIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000364935202100	41440002	150.000,00	150.000,00	1030150192E890028
SE	MARUIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000364936202100	36910005	1.000.000,00	1.000.000,00	1030150192E890028
SE	MARUIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000364938202100	40950004	200.000,00	200.000,00	1030150192E890028
SE	MURIBECA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MURIBECA	36000364861202100	41440002	100.000,00	100.000,00	1030150192E890028
SE	MURIBECA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MURIBECA	36000364863202100	23310007	200.000,00	200.000,00	1030150192E890028
SE	MURIBECA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MURIBECA	36000364866202100	40950004	100.000,00	100.000,00	1030150192E890028
SE	MURIBECA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MURIBECA	36000364868202100	41340006	500.000,00	500.000,00	1030150192E890028
SE	NOSSA SENHORA DA GLORIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOSSA SENHORA DA GLORIA	36000364948202100	41440002	100.000,00	100.000,00	1030150192E890028
SE	NOSSA SENHORA DA GLORIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOSSA SENHORA DA GLORIA	36000364949202100	31000006	400.000,00	400.000,00	1030150192E890028
SE	NOSSA SENHORA DA GLORIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOSSA SENHORA DA GLORIA	36000364950202100	13130002	300.000,00	300.000,00	1030150192E890028
SE	NOSSA SENHORA DA GLORIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOSSA SENHORA DA GLORIA	36000364951202100	26080006	300.000,00	300.000,00	1030150192E890028
SE	NOSSA SENHORA DA GLORIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOSSA SENHORA DA GLORIA	36000364952202100	23310007	200.000,00	200.000,00	1030150192E890028
SE	NOSSA SENHORA DA GLORIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOSSA SENHORA DA GLORIA	36000364953202100	40950004	299.993,00	299.993,00	1030150192E890028
SE	PACATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000364961202100	41010001	500.000,00	500.000,00	1030150192E890028
SE	PACATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000364963202100	40950004	100.000,00	100.000,00	1030150192E890028
SE	PORTO DA FOLHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO DA FOLHA	36000364871202100	31000006	500.000,00	500.000,00	1030150192E890028
SE	PORTO DA FOLHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO DA FOLHA	36000364878202100	23310007	209.993,00	209.993,00	1030150192E890028

SE	PORTO DA FOLHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO DA FOLHA	36000364880202100	40950004	100.000,00	100.000,00	1030150192E890028
SE	PORTO DA FOLHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO DA FOLHA	36000364882202100	41340006	400.000,00	400.000,00	1030150192E890028
SE	RIACHUELO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIACHUELO	36000365008202100	29790009	500.000,00	500.000,00	1030150192E890028
SE	RIACHUELO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIACHUELO	36000365014202100	26080006	250.000,00	250.000,00	1030150192E890028
SE	RIACHUELO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIACHUELO	36000365015202100	40950004	100.000,00	100.000,00	1030150192E890028
SE	TOMAR DO GERU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TOMAR DO GERU	36000364889202100	31000006	100.000,00	100.000,00	1030150192E890028
SE	TOMAR DO GERU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TOMAR DO GERU	36000364891202100	26080006	260.000,00	260.000,00	1030150192E890028
SE	TOMAR DO GERU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TOMAR DO GERU	36000364892202100	23310007	400.000,00	400.000,00	1030150192E890028
SE	TOMAR DO GERU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TOMAR DO GERU	36000364899202100	40950004	100.000,00	100.000,00	1030150192E890028
SE	TOMAR DO GERU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TOMAR DO GERU	36000364904202100	41340006	100.000,00	100.000,00	1030150192E890028
SP	BALSAMO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BALSAMO	36000366009202100	33460006	100.000,00	100.000,00	1030150192E890035
SP	BOTUCATU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOTUCATU	36000365437202100	40360001 41190003 37590002	150.000,00 300.000,00 400.000,00	850.000,00	1030150192E890035 1030150192E890035 1030150192E890035
SP	CAPELA DO ALTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CAPELA DO ALTO	36000365623202100	33460006 15810004	100.000,00 200.000,00	300.000,00	1030150192E890035 1030150192E890035
SP	ITAPECERICA DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000365216202100	41190003 37350004 41260002	200.000,00 500.000,00 100.000,00	800.000,00	1030150192E890035 1030150192E890035 1030150192E890035
SP	ITAPURA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ITAPURA/SP	36000363513202100	39050007	100.000,00	100.000,00	1030150192E890035
SP	ITARARE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITARARE	36000364578202100	40360001	120.000,00	120.000,00	1030150192E890035
SP	PARANAPANEMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANAPANEMA	36000365591202100	39460002 28010001	100.000,00 200.000,00	300.000,00	1030150192E890035 1030150192E890035
SP	SAO JOSE DA BELA VISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DA BELA VISTA-SP	36000364852202100	37170006	250.000,00	250.000,00	1030150192E890035
SP	TAPIRATIBA	FUNDO MUNICIPAL	36000365221202100	30520004	100.000,00	100.000,00	1030150192E890035

		DE SAUDE DE TAPIRATIBA					
SP	TATUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000364620202100	40360001 37590002	150.000,00 200.000,00	350.000,00	1030150192E890035 1030150192E890035
TO	ARAGUANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000364773202100	40710003	100.000,00	100.000,00	1030150192E890017
TOTAL			98 PROPOSTAS			28.340.041,00	